



ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 07 / Medida 20.1/ 2019

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR2020

(Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril)

A submissão de candidaturas à medida Assistência Técnica PDR 2019 é feita no período compreendido entre as 12 horas de 13 de agosto e as 17 horas de 27 de agosto de 2019, conforme disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Medida 20 do PDR 2020.

Nos termos da Portaria citada, os avisos de abertura são aprovados pelo Gestor, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados no sítio da internet do PDR2020.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos seguintes termos e condições:

1. Objetivos

O presente período de apresentação de candidaturas prossegue o seguinte objetivo:

a) Apoiar as atividades relativas à preparação do próximo período de programação, na área da política hidroagrícola, nomeadamente em matéria de planeamento de infraestruturas coletivas na área do regadio.

2. Beneficiários

Podem beneficiar deste apoio as entidades previstas na alínea g) do artigo 3.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

3. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder corresponde a 500 mil euros de despesa pública.

4. Critérios de elegibilidade das operações

As operações que se enquadrem na alínea k) do artigo 4.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril.



5. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios previstos neste anúncio são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

6. Despesas elegíveis

As definidas na alínea i) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril.

7. Período abrangido

As operações a apresentar incidem sobre o ano orçamental de 2020, sendo o prazo de início e fim de operação elegíveis 01 de agosto de 2019 e 28 de fevereiro de 2021, respetivamente.

8. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio do portal do Portugal 2020, em www.pt-2020.pt, ou do PDR2020, em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

9. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, estão disponíveis no portal do Portugal 2020, em www.pt-2020.pt, e no portal PDR 2020, em www.pdr-2020.pt.

Lisboa, 13 de agosto de 2019.

A Gestora do PDR2020

Gabriela Freitas